



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 21 /2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 22 de novembro de 2017 em R\$ **2.874,38** (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, do Segurado Sr. **JOSÉ FRANCISCO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 000116-01, EFE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOVA LEI III), conforme processo Administrativo nº 85/2017, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº47 de 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos .....	R\$ 1.796,49
Triênio (60%) .....	R\$ 1.077,89
Total .....	R\$ 2.874,38

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 22 de novembro de 2017.

**Luiz Paulo Ferreira Madureira**

*Diretor Executivo*

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

EM 23/11/2017